

**Sena Fundo de Investimento em Direitos Creditórios -
Responsabilidade Limitada
CNPJ: 54.229.137/0001-41**

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 39.669.186/0001-01)

**Demonstrações contábeis
30 de junho de 2024**

Sena Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita
CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

Índice

Demonstração da posição financeira.....	3
Demonstração do resultado	4
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	5
Demonstração do fluxo de caixa – Método Indireto	6
Notas explicativas às demonstrações contábeis	7

SENA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da Posição Financeira

Em 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	30/06/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	33	1,10
Disponibilidades	33	1,10
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	12	0,40
Títulos públicos federais	12	0,40
Direitos creditórios (Nota 5)	2.954	98,57
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 5.a)	2.954	98,57
Total do ativo	2.999	100,07
Passivo		
Valores a pagar	2	0,07
Taxa de administração e gestão (Nota 13)	2	0,07
Total do passivo	2	0,07
Patrimônio líquido	2.997	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	2.999	100,07

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SENA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração do Resultado

Período de 24 de junho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

	De 24/06/2024 a 30/06/2024
Composição do resultado líquido do período	
Direitos creditórios	-
Receitas	-
Resultado nas negociações (Nota 5.c)	-
Provisão para perdas no valor recuperável	-
Cotas de fundos de investimento	-
Reconhecimento de ganhos	-
Títulos privados de renda fixa	-
Reconhecimento de ganhos	-
Títulos públicos federais	-
Receitas	-
Demais despesas	(3)
Despesa com serviços do sistema financeiro	-
Taxa de estruturação	-
Auditoria e taxa de custódia	-
Taxa de administração (Nota 13)	(1)
Taxa de fiscalização CVM	(1)
Taxa de consultoria	-
Taxa de gestão (Nota 13)	-
Taxa de performance	-
Demais despesas	(1)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	(3)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SENA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de 24 de junho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor das cotas)

	De 24/06/2024 a 30/06/2024
Patrimônio líquido no início do período	3.000
Emissão inicial representado por 3.000,00 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	3.000
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	(3)
Patrimônio líquido no final do período	2.997
Representado por 3.000,00 cotas a R\$ 999,044263 cada	2.997

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SENA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto

Período de 24 de junho de 2024 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

	De 24/06/2024 a 30/06/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	<u>(3)</u>
Ajustes para reconciliar o lucro com o fluxo de caixa	
Taxa de administração e gestão não liquidadas	<u>2</u>
Resultado ajustado	(1)
Variação de ativos e passivos	
Direitos creditórios	(2.954)
Títulos públicos	(12)
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(2.967)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	<u>3.000</u>
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>3.000</u>
Varição de caixa e equivalentes de caixa	<u>33</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Sena Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita

CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

1. Contexto operacional

O Sena Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 24 de junho de 2024.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros.

A classe única de cotas do Fundo destina-se a investidores profissionais, assim definidos na regulamentação vigente.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 24 de junho de 2024 e o encerramento do exercício social em 30 de junho de 2024 há dispensa de apresentação de parecer de auditoria sobre as demonstrações contábeis.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

A administração classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria: “títulos e valores mobiliários para negociação”.

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo

**Sena Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita
CNPJ:54.229.137/0001-41**

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

reconhecidas imediatamente no resultado.

Títulos de renda fixa

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos públicos federais - Receitas".

c) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

- i. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
- ii. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vencidos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Sena Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita

CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos é observada a seguinte regra:

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderá ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, será provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título.
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderá ao seu valor de face.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
A	0 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%

Sena Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

4. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2024

<u>Títulos e valores mobiliários para negociação</u>	<u>Qtde</u>	<u>Valor de curva</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Títulos públicos federais	3	12	12	
Notas do tesouro nacional - Série B	3	12	12	Acima de 1 ano

5. Direitos creditórios

Os direitos de crédito são expressos em moeda corrente nacional, decorrente de operações performadas e a vencer ou não, realizadas em quaisquer segmentos, incluindo, mas não limitado, o financeiro, comercial, industrial, de arrendamento mercantil e prestação de serviços.

Os direitos creditórios que comporão a carteira, serão decorrentes de:

- (i) operações performadas;
- (ii) operações de compra e vendas de mercadorias já entregues;
- (iii) operações de serviços já prestados ou a serem prestados;
- (iv) operações consubstanciadas em CCB;
- (v) operações com prazos vincendos;
- (vi) operações de natureza diversa, enquadráveis no disposto no inciso XIII do art. 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175; e
- (vii) operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, entre outros.

a) Composição dos direitos creditórios

i) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2024

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Posição</u>	<u>Valor nominal</u>	<u>Taxa Média das operações</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>0-30</u>	<u>30-60</u>	<u>60-90</u>	<u>90-180</u>	<u>180-360</u>	<u>Acima 360</u>
CCB	A vencer	12.161	46,05%	2.327	126	119	113	307	483	1.179
CCB	Vencidos	1.565	-	627	123	50	34	70	215	135
		13.726		2.954	249	169	147	377	698	1.314

Em 30 de junho de 2024 o Fundo possui apenas 1 cedente na carteira de direitos creditórios.

Sena Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita

CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

b) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes critérios de elegibilidade, sem prejuízo dos demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de cessão, conforme aplicável:

- (I) a classe poderá adquirir direitos creditórios vincendos e vencidos;
- (II) a classe poderá adquirir direitos creditórios suportados por documentos emitidos por suporte analógico ou a partir dos caracteres criados em computador ou meio técnico equivalente e de que conste a assinatura do emitente que utilize certificado admitido pelas partes como válido;
- (III) a classe poderá adquirir direitos creditórios cujos cedentes estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, com ou sem coobrigação dos cedentes; e
- (IV) a classe poderá adquirir direitos creditórios de cedentes cujos sacados estejam inadimplentes com o fundo e/ou com a classe.

c) Provisão para perdas por redução no valor recuperável

No período de 24 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024, o administrador não identificou evidências para a Provisão para perdas por redução no valor recuperável.

6. Instrumentos financeiros derivativos

A classe não poderá realizar operações em mercados de derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas no mercado à vista

No período de 24 de junho de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024 não foram realizadas operações em mercados de derivativos.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Sena Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita

CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo e/ou ao fundo investido. O Fundo ou o fundo investido que investe em direitos creditórios estão sujeitos ao risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou o fundo investido não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do fundo investido e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso o cotista receba estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas de propriedade direta sobre os direitos creditórios. Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, Gestora e/ou o Custodiante serão responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e

Sena Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita

CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora, através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

	<u>Rentabilidade</u> (%)	<u>Patrimônio</u> <u>líquido médio</u>
Período de 24 a 30 de junho de 2024	(0,10)	2.998

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, resgates e amortizações de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

Na integralização de cotas é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

No período de 24 de março de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024, houve emissão de 3.000 cotas no montante de R\$ 3.000.

b) Resgates de cotas

Os cotistas poderão solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, observado o disposto no anexo descritivo no regulamento, não haverá carência para solicitação de resgates.

No período de 14 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de maio de 2024, não houve resgate de cotas.

10. Negociação das cotas em mercado secundário

Sena Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

As cotas não serão objeto de cessão ou transferência de titularidade, salvo por: (i) decisão judicial ou arbitral; (ii) operações de cessão fiduciária; (iii) execução de garantia; (iv) sucessão universal; (v) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; (vi) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência; (vii) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas; (viii) integralização de cotas de outras Classes, passando assim à propriedade da Classe cujas cotas foram integralizadas; e (ix) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras Classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

11. Prestadores de serviços

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12. Custódia e tesouraria

Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

13. Encargos do Fundo

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, será devida pelo fundo taxa de administração correspondente à prestação dos serviços do Administrador. A Taxa de administração será paga de maneira proporcional ao patrimônio líquido de cada classe e terá a seguinte composição:

Serviço	Patrimônio Líquido da Classe	Remuneração
Administração, Controladoria, e Custódia	Até R\$ 5.000	R\$ 7
	De R\$ 5.000 até R\$ 10.000	R\$ 11
	Acima de R\$ 10.000	0,25% a.a. com mínimo de R\$14
Escrituração de Cotas	Fixo mensal R\$ 2 (isento até 5 cotistas)	

Pelos serviços de gestão será devida uma remuneração equivalente a 0,10% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido de cada classe.

Pelos serviços de distribuição, terá uma taxa máxima de distribuição de cotas de emissão da classe que será de R\$1 por mês.

Os valores expressos em reais serão reajustados anualmente com base na variação

Sena Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

positiva do IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo por lei.

Não serão cobradas dos cotistas taxas de ingresso, de saída e de performance.

Período de 24 de março de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024 a despesa com taxa de administração foi de R\$ 1.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

15. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função:

- i. do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e
- ii. do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas: i) no último dia dos meses de maio e novembro; ou ii) na data da tributação de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Sena Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limita
CNPJ:54.229.137/0001-41

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na Nota Explicativa nº13.

17. Alterações estatutárias

Período de 24 de março de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2024 não houve alterações estatutárias.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação na demonstração contábil.

19. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O
